



Palmas/TO, 04 de janeiro de 2016.

OFÍCIO N. 001/2017-GAB/PRES

Senhor (a) Advogado(a),

Cumprimentando-o (a) cordialmente, ao iniciar de mais um ano, com previsão de grandes conquistas para a advocacia, com o intuito de buscar novos horizontes, contamos com os colegas para nos emprestar a sua colaboração.

Na esteira desse raciocínio, temos ciência de que os advogados que militam na área pública municipal estão com inúmeras dificuldades para contratar com os diversos municípios em razão das divergências sobre a forma de contratação, uma vez que o Tribunal de Contas do Estado tem decidido de forma contrária àquela que prestigia a capacidade do profissional e imprescindível confiança que o gestor público deve ter em seu advogado.

Assim, tendo em vista que o Superior Tribunal de Justiça já decidiu no julgamento do Resp 1.192.332/RS, que não é crime a contratação de advogado pela Administração através da inexigibilidade de licitação, na forma preconizada nos artigos 13, e 25, da Lei de Licitações, bem como o Supremo Tribunal Federal, ao apreciar o Inq. 3074/SC.

Da mesma forma, o Conselho Nacional do Ministério Público expediu Recomendação n.º 36, de 14 de junho de 2016, aos membros do Parquet para se absterem de denunciar e de promover ações de improbidade apenas pelo fato da contratação do advogado através de inexigibilidade.

A Advocacia-Geral da União também se manifestou nesse sentido, conforme o parecer dado na ADC n.º 45, dado em 14 de outubro de 2016.

Dessa forma, objetivando a unificação da forma de contratação de advogados pela Administração Pública municipal, de modo a marcar a posição da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Tocantins, pacificando a controvérsia existente entre os próprios profissionais que atuam na área, recomenda-se, sempre que possível, a adoção do critério



legal da inexigibilidade de licitação, previsto na Lei n. 8.666/93, sem prejuízo de outras quando o objeto assim o exigir.

Augurando que o novo ano traga mais luz aos entendimentos entre tribunais e jurisdicionados, externo sinceros protestos de paz, harmonia e equilíbrio a todos.

Atenciosamente,


Walter Ohofugi Jr
Presidente OAB/TO